



REPÚBLICA DE ANGOLA
GOVERNO DA PROVÍNCIA DO BONGO
ESCOLA DE MAGISTÉRIO KIMAMUENHO

VISTO
O DIRECTOR PROVINCIAL
ANTÓNIO FRANCISCO MATEUS QUINO

Certificado de Habilitações

António Elias Correia, Director da Escola de Magistério "Kimamuenho" do Bongo em Caxito, certifica que Marisa Wimbo Segunda, filha de Felisberto Segunda e de Isabel Jambela, nascida aos 11 de Fevereiro de 1994, natural de Benguela, Província de Benguela, portadora do Bilhete de Identidade n.º 005709392BA042, emitido aos 19 de Junho de 2015, concluiu no ano lectivo de 2019, sob o n.º 37, Sala 2.1, Turma I, o Curso Médio de Educação, na especialidade de **Geografia e História**, com a média final de **11 Valores**, conforme o processo arquivado nesta Escola com as seguintes classificações:

10.ª Classe		11.ª Classe		12.ª Classe		13.ª Classe	
L. Portuguesa	(10)v	L. Portuguesa	(10)v	Geografia	(10)v	Geografia	(13)v
L. Inglesa	(10)v	Geografia	(10)v	História	(10)v	História	(13)v
Geografia	(12)v	História	(10)v	Filosofia	(11)v	Met. E. Geografia	(11)v
História	(11)v	T.E.D.C.	(11)v	Higiene e Saúde	(10)v	Met. E. História	(12)v
Matemática	(10)v	F.P.S.D.	(10)v	Met. E.Geografia	(10)v	P.S.E.P - Geografia	(12)v
Informática	(10)v	A.S.E.A.G.E.	(10)v	Met. E. História	(10)v	P.S.E.P - História	(14)v
PDA-INEE	(10)v	Met. E.Geografia	(10)v	Prat. E.Geografia	(10)v	=====	==
Ed. Física	(10)v	Met. E. História	(10)v	Prat. E. História	(11)v	=====	==
=====	==	Prát. E.Geografia	(12)v	Educação Física	(11)v	=====	==
=====	==	Prát. E. História	(10)v	=====	==	=====	==
=====	==	Educação Física	(10)v	=====	==	=====	==

Por ser verdade e assim constar, se passou o presente Certificado que vai por mim assinado e autenticado com selo branco em uso nesta Instituição de Ensino em Caxito, aos 19 de Dezembro de 2019.

O DIRECTOR

ANTÓNIO ELIAS CORREIA

EMK19-2.1-T/I-37-GH

VISTO

Julio Belarmino Gomes Maiato
10/03/2020

BRA **BRA** 875940MP

Embaixada do Brasil em Luanda
Solicitação nº 410.2.200812-000013

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de **JÚLIO BELARMINO GOMES MAIATO** - Director Geral Adjunto do ICAESC, do(a) Ministério das Relações Exteriores da Rep. Angola, em/no(a) Luanda - Angola. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Embaixada.

Luanda, doze de agosto de dois mil e vinte (12/08/2020)

Elisabeth Silva Queiroz
ELISABETH SILVA QUEIROZ
Vice-Cônsul

875940MP ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8 742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Estação Consular
10543223/130/2020

MIREX

REPUBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Repatrição Consular

DE0079179
LM019655/2020
www.icaesc.org

Certifico e dou fé que o presente documento com a referência em nome de **MARISA WIMBO SEGUNDA** é autêntico.

Luanda, aos 10 de Junho de 2020
O DIRECTOR GERAL, **JÚLIO MAIATO**

KZ 4.392,00

807981

003174

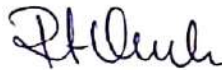
OFÍCIO Nº 076/2022 – SEG

Fortaleza, 17 de março de 2022.

Prezada Senhora,

Encaminhamos para o conhecimento de V. Sa. cópia dos Parecer nº 0032/2022, da Câmara de Educação Básica, deste Conselho aprovado em 02 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



Regina Auxiliadora de Oliveira Melo
Secretária Geral

Ilma. Sra. .

Marisa Wimbo Segunda

Rua Sigifredo Franco, nº 190, Centro

CEP 62.790-000

Redenção – Ceará

INTERESSADO (A): Marisa Wimbo Segunda		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marisa Wimbo Segunda, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
PROCESSO N° 00564117/2022	PARECER N° 32/2022	APROVADO EM: 2/2/2022

I – RELATÓRIO

Marisa Wimbo Segunda, mediante o processo nº 00564117/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela, na Escola de Magistério "Kimamuenho", na Província de Bengo, em Angola, no período de 2015 a 2019.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- a) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- b) certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- c) visto de permanência atualizado;
- d) comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução CEE nº 496/2021, que, assim, dispõe: "Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes."

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marisa Wimbo Segunda, na Escola de Magistério "Kimamuenho", na Província de Bengo, na Angola, no período de 2015 a 2019, e, conseqüentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.

Maria Luzia Alves Jesuino



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer N° 32/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 2 de fevereiro de 2022.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

Maria Luíza Alves Jesuino
SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da Ceb

Ada P. G. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE